

br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018). É importante salientar que (I) a obtenção da equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP é fator condicionante para a aprovação do candidato e (II) é de responsabilidade do candidato verificar, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção da equivalência antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.6. Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

3.7 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3.8 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br

#### 4. Processo seletivo

4.1 O processo seletivo estabelecido neste edital envolve a nota obtida em três avaliações:

a. Prova de conhecimento específico, definida pelo desempenho dos candidatos no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado no período de 2019 (Exame 2020) a 2023 (Exame 2024);

b. Arguição do projeto de tese, por meio de videoconferência, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o Google Meet. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, levando-se em conta a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica para o processo seletivo;

c. Avaliação do Currículo Lattes do candidato.

A comissão se reserva o direito de considerar no processo de seleção os documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail ppge@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital:

a) Históricos escolares da graduação e do mestrado, enviados pelos candidatos;

b) Uma carta de recomendação, enviada pelo recomendante.

4.2 A Nota da Prova de Conteúdo Específico (NPCE) é definida com base na classificação do candidato no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

NPCE = 10.[1-(C/T)]

Em que C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame em determinado ano. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%) e Economia Brasileira (0%).

4.3 Candidatos com NPCE menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo estabelecido neste edital.

4.4 A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo Lattes (NC), de peso 2 (dois), a Nota do projeto de tese (NP), de peso 4 (quatro), e a Nota da Prova de Conhecimento Específico (NPCE), de peso 4 (quatro), todas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A NT é calculada com precisão de um décimo, conforme a expressão:

NT = (2.NC + 4.NP + 4.NPCE) / 10

4.5 Candidatos com NT menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo estabelecido neste edital.

4.6 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> de acordo com o cronograma deste edital.

4.7 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para posgrad@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEARP/USP.

4.8 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>.

#### 5. Matrícula

As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, de acordo com o cronograma deste edital.

5.2 Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste edital. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

5.3 A não realização da pré-matrícula on-line no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

5.4 No caso de candidato brasileiro, os documentos para a pré-matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas apenas na confirmação da matrícula), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP, <https://www.fearp.usp.br/cpg/>;

b. Diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.

(i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculada até o último dia da pré-matrícula on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia da pré-matrícula on-line.

(ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

c. Histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula on-line.

(i) Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original).

f. Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros).

g. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto).

h. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação.

i. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato

menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.

j. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.

k. Uma foto 3x4 recente.

5.5 No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP;

b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com a legislação federal brasileira vigente.

c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou do agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a sua atualização periódica, conforme sua validade.

d. Diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado.

(i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculada até o último dia da pré-matrícula on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de pré-matrícula on-line.

(ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

e. Histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).

f. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

g. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);

h. Uma foto 3x4 recente.

i. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula on-line, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

5.6 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital, que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anterior.

5.7 Caso o candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando o sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

5.8 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de "nova matrícula" e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5.9 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no sistema.

#### 6. Disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia da FEARP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP (CCP-PPGE FEARP/USP).

#### 7. Cronograma

Etapas / Data ou período - horário de Brasília

Inscrições: 01/10/2023 até (17h do dia) 07/11/2023

Prazo para envio, por e-mail, dos históricos escolares da graduação e do mestrado, e uma carta de recomendação: Até 07/11/2023

Divulgação dos candidatos aprovados para a etapa da arguição e divulgação das datas para arguição do projeto de tese, com informações referentes à videoconferência: Até 10/11/2023

Realização da arguição do projeto de tese: 21/11 a 23/11/2023

Divulgação do resultado preliminar no site do PPGE: 27/11/2023

Prazo para interposição de recursos por e-mail: 28/11/2023, de 8h00 até 12h00 e de 13h30 até 17h00

Divulgação do resultado final no site do PPGE: Até 15/12/2023

Pré-matrículas on-line no curso de Doutorado: Para alunos que cursarão como aluno regular as disciplinas REC5001 e REC5024: 02/01/2024 até (17h do dia) 25/01/2024

Para alunos que cursarão como aluno especial as disciplinas REC5001 e REC5024: 02/01/2024 até (17h do dia) 07/03/2024

Confirmação de matrícula no curso de Doutorado: Para alunos que cursarão como aluno regular as disciplinas de REC5001 e REC5024: Até 09/02/2024

Para alunos que cursarão como aluno especial as disciplinas REC5001 e REC5024: Até 15/03/2024

Início das aulas: 29/01/2024

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL PPGE FEARP/USP 05/2023, referente ao processo seletivo de Doutorado Direto, ingresso no 1º semestre letivo de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Economia

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o 1º semestre de 2024.

#### 1. Disposições gerais

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP é responsável pela realização deste processo seletivo.

1.2 O curso de Doutorado Direto em Economia da FEARP/USP é um curso de pós-graduação stricto sensu, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP são:

a) Microeconomia Aplicada e

b) Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico

2. Vagas

2.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas neste edital.

2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

#### 3. Inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre 01/11/2023 até às 17h (horário de Brasília) de 31/11/2023 no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>, conforme cronograma deste edital.

3.2 Documentação necessária para a inscrição

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

b) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado em 2023 (Exame 2024);

c) Documento de identificação com foto, preferencialmente RG (ou passaporte para estrangeiros).

3.3 Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

3.4 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3.5 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br

3.6 Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.7 No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEARP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

#### 4. Processo seletivo

4.1 O processo seletivo ora estabelecido neste edital será realizado com base na nota dos candidatos definida pelo desempenho obtido no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

N = 10.[1-(C/T)]

Em que N é a nota do candidato, C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame da ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%) e Economia Brasileira (0%).

4.2 Candidatos com N menor do que 6,5 (seis e meio) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo ora estabelecido neste edital.

4.3 Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail ppge@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital:

a) Histórico escolar do curso de graduação e currículo (modelo que consta no Manual do Candidato ANPEC), enviados pelo candidato;

b) Uma carta de recomendação, enviada pelo recomendante.

4.4 O resultado preliminar será divulgado no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

4.5 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para posgrad@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEARP/USP.

4.6 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

#### 5. Matrícula

5.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

5.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, no período de 01/01/2024 até às 17h do dia 25/01/2024.

5.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste edital. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

5.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

5.5. No caso de candidato brasileiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP.

b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

c. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original).

d. Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros).

e. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto).

f. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação.

g. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.

h. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.

i. Uma foto 3x4 recente.

5.6 No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP.

b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes.

c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a sua atualização periódica, conforme sua validade.

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);

f. Uma foto 3x4 recente.

g. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno matricule-se no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

5.7 O candidato aprovado na seleção deste edital que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anterior, pois o processo do aluno será o mesmo.

5.8 Caso o candidato aprovado na seleção deste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

5.9 O candidato aprovado na seleção deste edital que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de "nova matrícula" e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5.10 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no sistema.

#### 6. Disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado Direto em Economia da FEARP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP (CCP-PPGE-FEARP/USP).

#### 7. Cronograma

Etapas / Data ou período